

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 018/2026

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação. Expediente nº 23/1950-0001158-2.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual 43.240/2004, com base no seu Regimento Interno e consoante deliberação na 118ª Sessão, realizada no dia 16 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo Único desta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, ofertado pela Uergs na Unidade Universitária em Porto Alegre.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 16 de julho de 2026



Leonardo Alvim Beroldt da Silva

Presidente do CONEPE

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Resoluções

Protocolo: 2026001456500

Assunto: CONEPE
Processo: 23/1950-0001158-2

Resoluções**RESOLUÇÃO CONEPE Nº 018/2026**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação. Expediente nº 23/1950-0001158-2.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual 43.240/2004, com base no seu Regimento Interno e consoante deliberação na 118ª Sessão, realizada no dia 16 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo Único desta Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, ofertado pela Uergs na Unidade Universitária em Porto Alegre.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo: 2026001456616

Assunto: CONEPE
Processo: 25/1950-0000765-9

Resoluções**RESOLUÇÃO CONEPE Nº 021/2026**

Altera a Resolução CONEPE nº 10/2025 que regulamenta a Revista Eletrônica Científica da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Expediente nº 25/1950-0000765-9.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, com base no seu Regimento Interno e consoante deliberação na 118ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de julho de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, altera os artigos 7º, 9º, 14, 15 e 18 da Resolução CONEPE nº 10/2025, que passam a vigor com as seguintes alterações:

a)- Inclusão do inciso VIII e do Parágrafo único no artigo 7º,

"Art. 7º - Compete ao Editor-Chefe: (...)

VIII - controlar a qualidade dos processos editoriais e avaliar as atividades dos demais componentes do Corpo Editorial.

Parágrafo único: A Pró-Reitoria de Extensão irá avaliar o trabalho desempenhado pelo Editor-Chefe."

b)- Revogação dos incisos VI e VII do artigo 9º, que trata das competências do Editor Associado.

c)- Alteração do inciso IV do artigo 14 e o caput do artigo 18 para que o "Analista Informata" passe a chamar-se de "Analista de Tecnologia da Informação".

d)- Inclusão do inciso III no artigo 15 que trata das atribuições do Assistente Editorial:

"Art. 15 - São atribuições do Assistente Editorial no âmbito da Revista: (...)

III - Gerenciar todo o processo de diagramação, fazendo a interlocução necessária com os demais setores envolvidos."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.